



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 126, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Publicado no Jornal Oficial de Itapira

em 01/09/2023, Edição nº 1756, página 03

"Abre crédito especial no valor de R\$ 653.835,88"

MÁRIO DA FONSECA, Vice-Prefeito Municipal de Itapira em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.287/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 653.835,88 (seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, para atender as finalidades abaixo especificadas:

021401	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
13392026	PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2073	Incentivo e Fomento à Cultura – Lei Paulo Gustavo		
339036	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	194.966,51
021401	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
13392026	PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2073	Incentivo e Fomento à Cultura – Lei Paulo Gustavo		
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	458.869,37
TOTAL GERAL		R\$	653.835,88

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e repasses do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de agosto de 2023.


MÁRIO DA FONSECA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO